

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O QUADRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OTACÍLIO COSTA/SC

EDITAL PSS nº. 003/2022

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.117/2022 e nos termos da Lei Municipal nº 2.810/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, para seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários para o quadro da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social, conforme Anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo público de seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital, pelas normas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.810/2021 e Lei Federal nº 11.788/2008.

1.2 O processo público de seleção de caráter classificatório e eliminatório visa à seleção, contratação e formação de cadastro de estudantes que possuam o conhecimento mínimo exigido neste Edital para a realização de estágio de nível médio, técnico ou superior, conforme vagas do Anexo I deste instrumento.

1.3 O processo público de seleção será realizado através da avaliação de mérito acadêmico, participação em cursos e entrevista para os candidatos com inscrição validada.

1.4 O estágio compreende o exercício transitório de funções vinculadas à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL de Otacílio Costa e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município, suas autarquias ou fundações.

1.5 A duração do estágio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.6 A jornada de atividades do estágio é de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo ser no período matutino ou vespertino, a critério da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.7 As atribuições básicas do estagiário estão previstas no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de outras estabelecidas pelo supervisor de estágio e que sejam correlatas com o seu curso.

1.8 O valor da bolsa de estágio é de R\$ **600,00 (seiscentos reais) para nível superior e R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para nível técnico e médio, acrescido de auxílio-transporte no valor de R\$ **50,00** (cinquenta reais) e seguro contra acidentes pessoais.

2 DO CRONOGRAMA

2.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	25/03 a 08/04/2022
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	11/04/2022 – até às 19h00min www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS	13/04/2022 – o recurso deve ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ass. Social das 14h00min às 18h00min
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTA	14/04/2022 – até às 19h00min www.otaciliocosta.sc.gov.br O candidato se responsabiliza em verificar o horário da sua entrevista
ENTREVISTAS	18/04/2022 – das 13h00min às 19h00min na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social.
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS	19/04/2022 – até às 19h00 www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	25/04/2022 – deve ser protocolado por escrito na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social das 13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	26/04/2022 www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	A partir de 27 de Abril de 2022 na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social das 13h00min às 19h00min

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social das 14H00 às 18H00, sem custo.

3.2 Para se inscrever no processo público de seleção, deverá o candidato estar regularmente matriculado em instituição de ensino e preencher o formulário de inscrição (ANEXO II), informando os dados que lhe forem solicitados, sob as penas da lei, apresentando obrigatoriamente a seguinte documentação, sob pena de não validação da inscrição:

3.2.1 Fotocópia do RG e CPF;

3.2.2 Atestado de frequência e/ou comprovante de matrícula do curso para o qual a vaga exige, conforme Anexo I deste Edital;

3.2.3 Histórico escolar desde o início do curso até a presente data;

3.2.3.1 Para candidatos matriculados no nível médio, se matriculado no primeiro ano, apresentar histórico do ensino fundamental completo. Para candidatos matriculados no nível médio no segundo e terceiro ano, apresentar histórico do nível médio.

3.2.3.2 Para candidatos matriculados na primeira fase no nível superior ou iniciando nível técnico, apresentar histórico completo do nível médio.

3.2.3.2 Para candidatos matriculados nas fases/semestres/anos seguintes de nível técnico ou superior, apresentar histórico do curso até a data da inscrição.

3.2.4 Cópia do certificado de cursos de extensão ou outros cursos realizados pelo candidato;

3.2.5 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

3.2.6 Declaração de que não estagiou na prefeitura de Otacílio Costa, ou, se já tiver estagiado, o período de estágio e o setor onde exerceu as atividades;

3.2.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo, conforme Anexo II. **OBS.: NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.**

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.3.1 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos na forma do item 3.2 e no 3.4.2 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

3.4 INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009), cujas deficiências estão especificadas no Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e Lei n. 12.764/2012, e, em campo próprio do Formulário de Inscrição ANEXO II, declararem a opção por concorrer à vaga reservada/especial.

3.4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o atestado e o relatório médico detalhado, emitido há, no máximo, 1 (um) ano da data de início das inscrições, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), onde deverá constar a provável causa.

3.4.3 A condição de pessoa com deficiência será examinada, para fins da assinatura do contrato, por médico do trabalho a serviço do Município de Otacílio Costa, que, de posse do atestado ou relatório médico fornecido pelo candidato, emitirá parecer acerca do atendimento das condições presentes no artigo 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo n. 186, de 9 de junho de 2008 e Decreto n. 6.949, de 25 de agosto de 2009).

3.4.4 Se o médico do trabalho não corroborar a deficiência declarada pelo candidato, este será desclassificado, cabendo recurso à autoridade superior, no prazo de dois dias.

3.4.5 Provido o recurso o candidato será contratado, e, improvido, será convocado o próximo candidato da lista para o contrato.

3.4.6 O candidato com deficiência, resguardadas as condições diferenciadas requeridas no ato da inscrição no que toca a entrevista, participará da seleção em

igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação, aos critérios de aprovação, aos dias, horários e locais da entrevista exigida para todos os demais candidatos.

3.4.7 A Comissão de Seleção de Estagiários adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das entrevistas.

3.5 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes da presente seleção e aceitação das regras e condições de sua realização.

3.6. Encerrado o prazo para inscrições, a Comissão de Seleção de Estagiários divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), a relação dos estudantes habilitados/validados.

3.7 Caberá recurso quanto a validação da inscrição nos termos do cronograma.

3.8 Após a avaliação dos recursos quanto à validação da inscrição, a Comissão divulgará no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br), a relação dos candidatos com data e hora para a entrevista.

3.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar o deferimento de sua inscrição e a data da sua entrevista, por meio da página de acompanhamento no sítio oficial da Prefeitura de Otacílio Costa na internet (www.otaciliocosta.sc.gov.br).

3.10 O candidato que não comparecer na entrevista receberá nota ZERO neste quesito, nota essa que somará com a demais (histórico e cursos) para classificação.

4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. Quando da inscrição neste Edital, o estudante deverá apresentar dentre outras informações solicitadas, o seu desempenho acadêmico que será representado pelo histórico escolar do curso.

4.1.1 A comissão fará a contagem das notas e emitirá uma média geral de todas as disciplinas cursadas a qual corresponderá à soma das notas dividida pela quantidade de notas/ disciplinas. A pontuação deste quesito somará aos outros itens (cursos e entrevista) para classificação final.;

4.1.1.1 Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes valores de equivalência: I – notas 9,50 (nove inteiros e cinquenta décimos) e 8,00 (oito) para os conceitos A e B, respectivamente; II – notas 6,50 (seis inteiros e cinquenta décimos) e 5,00 (cinco) para os conceitos C e D, respectivamente; III – nota 3,50 (três inteiros e cinquenta décimos) para os conceitos e demais.

4.1.2. A nota de cursos corresponderá soma da quantidade de horas/cursos realizadas pelo candidato dividida por 1000. A comissão avaliará esse quesito, lançará os pontos, sendo que a nota deste quesito somará aos outros itens (histórico e entrevista) para classificação final.

4.1.3 A entrevista pessoal será realizada pelos três membros da comissão os quais farão em banca cinco perguntas de ordem técnica ao candidato. A nota de desempenho neste item será em ordem decrescente de 10 a 0, sendo que a nota deste quesito somará aos outros itens (histórico e cursos) para classificação final.

4.1.4 Os candidatos comprovadamente residentes em Otacílio Costa receberão 0,5 décimos na nota final.

4.1.5 Para as vagas que aceitam nível médio ou técnico, o candidato que estiver matriculado em curso de nível superior da quarta fase (inclusive) em diante, receberá 1,0 ponto na nota final.

4.1.6 O resultado final será assim divulgado:

NOTA DO DESEMPENHO ACADÊMICO	
NOTA DE CURSOS	
NOTA DA ENTREVISTA	
ADICIONAL RESIDENTE OTACÍLIO COSTA	
PARA VAGA DE MONITOR – ADICIONAL CURSO SUPERIOR	
TOTAL FINAL:	

5 DOS RECURSOS

5.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.

5.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste Edital e protocolados na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social de Otacílio Costa conforme cronograma deste Edital.

5.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Será reservado às pessoas com deficiência o correspondente a 10% (dez por cento) do total de vagas previstas, nos termos do artigo 2º, §6º da lei municipal 2810/2021 e da Lei Federal n. 11.788/2008.

6.2 O resultado final será publicado por função em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará relação de todos os candidatos habilitados, inclusive das pessoas com deficiência. A lista especial conterà, por seu turno, relação de todos os candidatos com deficiência habilitados.

6.3 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas possíveis para contratação, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido habilitado, não puder ser contratado através de sua classificação na lista geral. 6.3.1 O preenchimento das vagas deverá respeitar a seguinte regra: da lista dos estagiários da lista geral referentes às 4 (quatro) primeiras vagas de estágio abertas em cada função indicada no Anexo I, deverá ao primeiro candidato habilitado na listagem especial ser disponibilizado para possível contratação referente a 5ª (quinta) vaga de estágio aberta, o segundo habilitado na listagem especial será disponibilizado para possível contratação referente a 11ª (décima primeira) vaga de estágio aberta, o terceiro habilitado na 21ª (vigésima primeira) vaga, o quarto candidato habilitado na 31ª (trigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, obedecidos a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade deste Edital.

6.3.2. Caso o candidato com deficiência selecionado para a vaga não for aprovado pelo médico do trabalho quando da contratação, o próximo candidato na ordem de classificação da lista especial deverá ser chamado e assim sucessivamente, até o efetivo preenchimento desta vaga ou o término da listagem mencionada.

6.3.3. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento da vaga reservada ou ocorrendo o esgotamento da lista especial, a vaga deverá ser provida pelos demais candidatos da lista geral aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

6.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de preencher à vaga reservada.

7 DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Será o processo público de seleção, com as listas finais de habilitados, remetido ao Prefeito Municipal para homologação por Decreto.

7.2 O decreto que homologar o processo público de seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

8 DA ESCOLHA DE CANDIDATOS HABILITADOS

8.1 A chamada dos candidatos para preenchimento de vaga de estágio dar-se-á pela Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social de Otacílio Costa no ato da divulgação da lista final de aprovados, podendo ser realizada em período subsequente, a qualquer tempo enquanto vigor o processo seletivo.

8.1.1 A primeira chamada ocorrerá pela página da internet da prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br. As demais, via e-mail e WhatsApp cadastrado no formulário de inscrição e também na página da internet da prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br.

8.1.2 É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social de Otacílio Costa.

9 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO EM VAGA DE ESTÁGIO

9.1 Para o ingresso em vaga de estágio, o estudante deverá:

- a) estar aprovado por meio de processo público de seleção;
- b) estar regularmente matriculado em Instituição de ensino;
- c) firmar termo de compromisso com o Município de Otacílio Costa e com a respectiva Instituição de Ensino;
- d) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e
- e) apresentar, além de certificado de matrícula e declaração de que pode dispor, dentro do horário normal de expediente, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio, declaração que realizará estágio exclusivamente na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social de Otacílio Costa e atestado de saúde ocupacional que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

9.2. Além de outras vedações, são incompatíveis com o estágio na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social de Otacílio Costa:

- a) o exercício de atividade remunerada;
- b) o exercício de outro estágio, remunerado ou não, exceto se curricular obrigatório;
- c) o exercício de cargo, emprego ou função pública nos Poderes Judiciário e Legislativo ou na Administração Pública direta ou indireta de quaisquer dos entes federativos;
- d) ser menor de 16 anos.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo público de seleção terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da decisão que o homologar, com possibilidade de prorrogação por igual período, uma única vez.

10.2 O quantitativo das vagas disponíveis para credenciamento, constante no Anexo I, é apenas referencial, podendo variar conforme necessidade da Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social de Otacílio Costa.

10.3 Fica o candidato ciente de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

10.4 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de estágio do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários. Otacílio Costa/SC, 24 de março de 2022.

JOELMA AMARANTE DE LIZ
Presidente da Comissão de Seleção
Decreto Municipal 3.117/2022

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – PSS 003/2022

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	CURSOS ADMITIDOS PARA VAGA
1	ESPAÇO CRIANÇA/ CRAS	07 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	20H (4H DIÁRIAS) CONFORME CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA
2	CENTRO SOCIAL	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	20H (4H DIÁRIAS) CONFORME CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA	NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA/COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS NÍVEL SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS
3	CENTRO SOCIAL E SECRETARIA DE DES. COMUM. E ASS. SOCIAL	02 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA	20H (4H DIÁRIAS) CONFORME CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA	ESTUDANTES DE NÍVEL MÉDIO

OBS. O candidato poderá ser convocado para exercício do estágio no período da manhã ou da tarde, preferencialmente em horário que não conflite com seu horário de aula.

OBS. Caso o candidato convocado não tenha disponibilidade para o horário da vaga ofertada, seu nome ficará no topo da lista.

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 003/2022**

Nome:		
Sexo:		
Curso: <input type="checkbox"/> ensino médio série _____ <input type="checkbox"/> técnico em _____ <input type="checkbox"/> superior em _____		
Fase (em caso de nível superior):		
Instituição de Ensino:		
Período do curso: <input type="checkbox"/> matutino <input type="checkbox"/> vespertino <input type="checkbox"/> noturno		
Nº Documento de Identidade:	CPF	
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:	E-mail:	
Whatsapp:		
Função Pretendida: <input type="checkbox"/> CRAS – CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA <input type="checkbox"/> CENTRO SOCIAL – CURSANDO NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA, COMPUTAÇÃO OU SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS <input type="checkbox"/> CENTRO SOCIAL – CURSANDO NÍVEL MÉDIO		
DECLARA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA CONCORRENDO A VAGA ESPECIAL? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 001/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato _____

ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 003/2022
(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)

Protocolo Nº:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

CRAS – CURSANDO NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA, PSICOPEDAGOGIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PSICOLOGIA

CENTRO SOCIAL – CURSANDO NÍVEL TÉCNICO EM INFORMÁTICA, COMPUTAÇÃO OU SUPERIOR EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E ÁREAS AFINS

CENTRO SOCIAL – CURSANDO NÍVEL MÉDIO

Otacílio Costa/SC, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do funcionário da Secretaria de Des. Com. E Ass. Social de Otacílio Costa.

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no PSS 003/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social de Otacílio Costa, que

() não estagiei na prefeitura de Otacílio Costa.

() já estagiei em período inferior a dois anos.

Mês____ ano____ do início do estágio.

Mês____ ano____ do término do estágio.

Otacílio Costa/SC, _____ de _____ de 2022.

NOME DO CANDIDATO

CPF

ASSINATURA

**ANEXO V
CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2022**

INSCRIÇÕES	25/03 a 08/04/2022
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	11/04/2022 – até às 19h00min www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS	13/04/2022 – o recurso deve ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Ass. Social das 14h00min às 18h00min
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES NÃO VALIDADAS E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DATA E HORÁRIO PARA ENTREVISTA	14/04/2022 – até às 19h00min www.otaciliocosta.sc.gov.br O candidato se responsabiliza em verificar o horário da sua entrevista
ENTREVISTAS	18/04/2022 – das 13h00min às 19h00min na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social.
RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA E SOMATÓRIO FINAL DE PONTOS	19/04/2022 – até às 19h00 www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	25/04/2022 – deve ser protocolado por escrito na Secretaria de Des. Comunitário e Ass. Social das 13h00min às 19h00min
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	26/04/2022 www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	A partir de 27 de Abril de 2022 na Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Assistência Social das 13h00min às 19h00min